



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE



CHAMADA PÚBLICA Nº. 18/2012

**Regulamenta o processo de seleção para
o Doutorado em Biotecnologia da RENORBIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente **Chamada Pública** para o conhecimento dos interessados que o Programa em Biotecnologia da Rede Nordeste em Biotecnologia (RENORBIO) receberá **inscrições para o Doutorado em Biotecnologia**, nas datas e condições especificadas.

1. Nome do Curso:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Modalidade: Doutorado.

2. Áreas de Concentração:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial
- Bionegócios e Marcos Legais

3. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

4. Clientela:

Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

5. Estrutura curricular:

5.1. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Biotecnologia em Agropecuária	<ul style="list-style-type: none">• Genética e transgênese• Sanidade• Conservação e multiplicação de germoplasma
Biotecnologia em Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
Biotecnologia em Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none">• Bioprospecção, biodiversidade e conservação• Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos
Biotecnologia Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Bioprocessos• Química verde
Bionegócios e Marcos Legais	<ul style="list-style-type: none">• Bioética e marcos regulatórios• Prospeção e transferência tecnológica

6. Vagas:

105 (cento e cinco) vagas, sendo 05 (cinco) vagas reservadas exclusivamente para alunos estrangeiros, avaliados individualmente pela Coordenação do PPGB-Renorbio com critérios específicos.

7. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org.br (Inscrições – Formulário), após o que deverá ser encaminhada a documentação em papel prevista no item 7.5 para a Secretaria do Ponto Focal Estadual à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.

7.1. Pontos Focais Estaduais:

ALAGOAS:

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Química e Biotecnologia
Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins
57072-970 Maceió, AL
Telefones: (82) 3214.1388 / 3214.1384
E-mail: aegs@qui.ufal.br, renorbioufal@gmail.com
Representante Estadual: Prof. Dr. Antonio Euzébio Goulart Sant'ana, UFAL
Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 18h

BAHIA:

Universidade Federal da Bahia – UFBA
Instituto de Ciências da Saúde, 5º andar Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e do Ponto Focal RENORBIO
Campus do Canela
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n
40110-100 Salvador, BA
Telefones: (71) 3247-6269 / 3283-8947
E-mail: rmeyer@ufba.br; renorbioba@hotmail.com
Representante Estadual: Prof. Dr. Roberto José Meyer Nascimento, UFBA
Horário de Funcionamento: 8h às 18h

CEARÁ:

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO
Campus do Itaperi
Av. Paranjana, 1.700
60740-903 Fortaleza, CE
Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950
E-mail: secretariageral@renorbio.org.br
Coordenador: Prof. Dr. José Ferreira Nunes, UECE
Vice-Coordenador: Prof. Dr. Renato de Azevedo Moreira, UNIFOR
Secretária Executiva: Prof^ª Dr^ª. Paula Lenz Costa Lima, UECE
Horário de Funcionamento: 8h às 17h

ESPÍRITO SANTO:

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia
Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe
29047-105 Vitória, ES
Telefones: (27) 3335.7447 / Fax: (27) 3335.7275
E-mail: renorbioes@gmail.com
Representante Estadual: Prof. Dr. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes, UFES
Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

MARANHÃO:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO
Av. dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga,
65085-580, São Luis – MA

Telefones: (98) 3301-8718, Fax: (98) 3301-8703

E-mail: renorbio@ufma.br

Representante Estadual: Prof. Dr. Antonio Carlos Romão Borges, UFMA

Horário de Funcionamento: 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30

PARAÍBA:

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Laboratório de Tecnologia Farmacêutica

Cidade Universitária, Campus I.

58051-900 João Pessoa, PB.

Telefones: (83) 3216.7173 / Fax: (83) 3216.7502

E-mail: renorbio@lft.ufpb.br; secrenorbio@cbiotec.ufpb.br

Representante Estadual: Prof. Dr. Demétrius Antônio Machado de Araújo, UFPB

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

PERNAMBUCO:

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos

52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6050

E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

Representante Estadual: Prof^a Dr^a Maria Madalena Pessoa Guerra, UFRPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

PIAUI:

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Pró-Reitoria de Extensão - Anexo I

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGB-Renorbio - Secretaria do Ponto Focal-Piauí

64049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331 / 8822-5682

Email: renorbio@ufpi.edu.br

Representante Estadual: Prof^a Dr^a Maria Acelina Martins de Carvalho

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 17h

RIO GRANDE DO NORTE:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

RENORBIO – NT – Campus universitário da UFRN

59072-970 Natal, RN

Telefone: (84) 3342.2412

E-mail: renorbio_rn@yahoo.com.br

Representante Estadual: Prof^a Dr^a Gorete Ribeiro de Macedo, UFRN

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h

SERGIPE:

Universidade Federal de Sergipe – UFS

Secretária do Ponto Focal da RENORBIO-Sergipe

Pólo de Novas Tecnologias

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze

49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 2105.6868

E-mail: renorbio.se@gmail.com

Representante Estadual: Prof. Dr. Márcio Roberto Viana dos Santos, UFS

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h

7.2. Horário de funcionamento das secretarias dos pontos focais: conforme especificado do item 7.1 para cada Ponto Focal.

7.3. Período de inscrição: de 24 a 31 de outubro de 2012, até o final do horário de funcionamento de cada Ponto Focal, conforme especificado no item 7.1 deste edital.

7.4. Taxa de inscrição: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a ser depositado na conta da Sociedade Brasileira de Biotecnologia (instituição conveniada com a FINEP-MCT para gerenciar os recursos da RENORBIO) de nº 462.312-6, Banco do Brasil, agência 2.872-X. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

7.5. Documentos necessários:

- a) Cópia do Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF, autenticada em cartório;
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral, autenticada em cartório;
- f) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos estrangeiros);
- g) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena, autenticadas em cartório. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- h) Cópia do *Curriculum vitae* modelo LATTES;
- i) Cópia da Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* on-line devidamente preenchida;
- j) Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes;

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. **Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma encontra-se em fase de expedição.** Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

- k) Projeto de Pesquisa on-line, especificando a linha de pesquisa do professor-orientador ao qual se candidata, contendo: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, **Prospecção Tecnológica**.

- l) Carta de Aceite do orientador on-line.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os documentos das alíneas “a” a “j” acima deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **encadernados e colocados em envelope lacrado constando o nome do candidato e a Área de Concentração** e entregues na Secretaria do Ponto Focal Estadual à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição. Caso os documentos sejam enviados por correio, o prazo limite para a postagem é o dia 31 de outubro de 2012 (postagem por SEDEX).

7.6. Homologação de Inscrição: Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Inscrição, que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada

posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

7.6.1. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 08 de novembro de 2012, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais.

8.0. SELEÇÃO

A seleção constará de avaliação do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório) e do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório). Projetos de interesse do setor empresarial serão beneficiados com pontuação de critério classificatório.

8.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

8.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será desclassificado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 6 em **Formação Acadêmica**, 2 em **Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**, ou 40,0 no total. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2008, inclusive, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE			
Item	Descrição		
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)		
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,25/semestre
1.2.	Iniciação Científica	Sem limite	1,0/ano
	Cursos (pontuação não cumulativa):		
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240h)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360h)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)		
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4.	Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, A PARTIR DE 2008 (peso 5)		
3.1.	Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):		
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2011 ou Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2.	Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2011, ou cadastrado no Scielo, ou Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3.	Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2011 ou Qualis Capes B5 na área de Biotecnologia	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4.	Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2011	Máximo 5 trabalhos	0,8/trabalho
3.2.5.	Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2011	Máximo 5 trabalhos	0,6/trabalho
3.2.6.	Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2011	Máximo 5 trabalhos	0,3/trabalho

3.3.	Livro e capítulo de livro na área de concentração:		
3.3.1.	Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limites	7,0/livro
3.3.2.	Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limites	5,0/livro
3.3.3.	Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limites	4,0/capítulo
3.3.4.	Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limites	2,0/capítulo
3.4.	Produção Técnica:		
3.4.1.	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.2.	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.3.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.5.	Outros:		
3.5.1.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

8.3. A parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

8.4. Da classificação: A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida nos itens 8.2 e 8.3. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR2011) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações com *Qualis* da área de Biotecnologia.

8.5. Resultado da pontuação dos itens 8.2 e 8.3: A lista de candidatos aprovados na avaliação de *curriculum vitae* será divulgada no dia 19 de novembro de 2012, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

8.6. Resultado final da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados será divulgada no dia 03 de dezembro de 2012, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos.

9.0. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 24 horas após a publicação de cada um dos resultados.

10.0. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

11.0. Línguas Estrangeiras: O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente inglês, conforme as normas do Programa.

12.0. Casos omissos: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza,

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor